



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS EVENTUAIS DE JARDINAGEM, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE SERVENTE DE LIMPEZA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBSERVANDO-SE O REGIME UNITÁRIO APENAS EM RELAÇÃO AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **04.278.447/0001-88**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 274, Edf. Centro Empresarial Iguatemi, Salas 226 e 227, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: **41.820-020**, telefone n.º (71) **3022-9643**, e-mail **contato@veracruzservicos.com.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Joilson Reis dos Santos**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 18/2023**, consoante Processo (SEI) n.º 0018136-88.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 051/2023**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2025, **passando para 09/10/2026 o termo final do ajuste**.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho n.º 2025NE001305, 2025NE001307 e 2025NE001308, em 06 de outubro de 2025, por conta do elemento elemento 3.33.90.37.02 - “Locação de mão de obra – Serviço de Limpeza e Conservação”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão do Processo Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXO I

POSTOS REGULARES - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
1	Servente de Limpeza	1.823,89	114	207.923,46	2.495.081,52
					2.495.081,52

SERVIÇOS EVENTUAIS

item	descrição	unidade de medida	valor unitário	quantidade ¹	valor anual
2	Jardinagem	metro quadrado	7,58	38.712,76	293.292,64
					293.292,64

¹considerada a área indicada no tópico 3.3 vezes 4 (periodicidade de 4 vezes ao ano)

ACRÉSCIMO DE POSTOS EM ANO ELEITORAL - 1 PROFISSIONAL POR POSTO

item	descrição	valor por posto	quantidade de postos	valor mensal	valor anual
3	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 34 dias	1.821,89	98	178.545,22	199.579,58

4	Servente de Limpeza - acréscimo temporário por 53 dias	1.821,89	11	20.040,79	34.920,43
					234.500,01

Materiais

item	descrição	valor anual
5	Materiais em Ano Não Eleitoral	125.922,23
6	Materiais em Ano Eleitoral	489.332,31

VALOR TOTAL ESTIMADO

Ano Não Eleitoral = 09/10 a 31/12/2025	Ano Eleitoral - 01/01 A 09/10/2026
Postos Regulares 563.405,50	Postos Regulares 1.931.676,02
Serviços Eventuais 66.235,25	Serviços Eventuais 227.057,38
Materiais 125.922,23	Acréscimo de Postos 234.500,01
	Materiais 489.332,31
Total A = 755.562,99	Total B = 2.882.565,72

Total Estimado da Contratação	A + B = 3.638.128,71
--------------------------------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Reis dos Santos, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/10/2025, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3540957** e o código CRC **5D1463F7**.